

**Município da Póvoa de Lanhoso**  
**Prémio Literário Municipal António Celestino**

**Normas de participação**

**Cláusula 1º**

**Objetivo**

O Prémio Literário Municipal António Celestino, criado pelo Município da Póvoa de Lanhoso, tem como objetivo fomentar o gosto pela leitura e pela escrita na comunidade concelhia, bem como defender e valorizar a Língua portuguesa, promover e incentivar a criação literária e, ainda, homenagear o seu Patrono que nasceu e residiu parte da sua vida no concelho da Póvoa de Lanhoso.

**Cláusula 2º**

**Regularidade e Modalidade**

1. O Prémio terá regularidade anual e pretende galardoar, em anos alternados, as modalidades de Conto e de Poesia, nas quais António Celestino se destacou.
2. No ano de 2018, a modalidade a concurso é a Poesia.

**Cláusula 3º**

**Participantes**

1. Podem participar no Prémio Literário António Celestino todos os cidadãos com mais de 18 anos nascidos, residentes ou comprovadamente descendentes de naturais do concelho da Póvoa de Lanhoso de pais e/ou avós.
2. Não poderão concorrer ao Prémio membros do júri ou do executivo municipal.

**Cláusula 4º**

**Formalização das Candidaturas**

1. Os trabalhos concorrentes deverão ser entregues dentro de envelope fechado, identificado no exterior com pseudónimo. Dentro do envelope que contém o trabalho deve ser colocado um segundo envelope, também fechado,

indicando o pseudónimo no exterior e contendo no seu interior a identificação do autor, morada e os elementos de contacto direto (telefone/telemóvel e e-mail), bem como o título do conto a concurso. Nos anos em que o Prémio se destinar à moralidade Poesia, o título a afixar no exterior do envelope é o do primeiro poema.

2. No caso de o concorrente ao Prémio Literário Municipal António Celestino não ser natural do concelho da Póvoa de Lanhoso mas cumprir o estipulado no ponto 1 do Cláusula 3º, deverá anexar aos documentos a inserir no envelope fechado indicados no ponto anterior, uma certidão de nascimento ou assento de batismo do antepassado que o liga à Póvoa de Lanhoso e outros que, de forma clara e objetiva, permitam ao júri identificar essa ligação.

3. Os trabalhos deverão ser entregues na Biblioteca Municipal da Póvoa de Lanhoso até à data em cada ano determinada e divulgada, entre outros meios, no site do município, ou enviados, sob pseudónimo, por correio registado, para a Biblioteca Municipal da Póvoa de Lanhoso, Prémio Literário António Celestino, Casa da Botica, largo Barbosa e Castro, 4830-517 Póvoa de Lanhoso. No caso da remessa por via postal, só serão aceites os trabalhos cuja expedição se verifique dentro do prazo estipulado, comprovado pelo carimbo dos correios.

4. No caso do Conto, cada participante apenas pode concorrer com um trabalho. Nos anos em que o Prémio for dedicado à poesia, o trabalho pode ser apresentado com um número indeterminado de poemas, desde que obedeça ao estipulado na Cláusula 5º;

5. Os trabalhos premiados ou alvo de menção honrosa poderão ser editados por qualquer meio ou em qualquer suporte pelo Município da Póvoa de Lanhoso sem que, por tal edição/divulgação, seja devido aos autores o pagamento de direitos de autor.

6. Em caso da edição vir a ocorrer os concorrentes cujos trabalhos sejam editados em suporte de papel terão direito a três exemplares da edição da qual conste o seu trabalho.

## **Cláusula 5º**

### **Características dos Trabalhos**

1. Só serão admitidas ao Prémio António Celestino trabalhos inéditos, escritos em Língua portuguesa;
2. Para qualquer das modalidades (conto ou poesia), os trabalhos devem respeitar as seguintes características:
  - a) Ter até um máximo de dez páginas impressas numa só face;
  - b) Espaçamento entre linhas de 1,5;
  - c) Margens 2,5 cm;
  - d) Letra Times New Roman, tamanho 12;
  - e) Folha tamanho A4;
  - f) Todas as páginas deverão ser numeradas;
  - g) O conjunto de páginas que compõem o trabalho deverá ser agrafado;
  - h) Deverão ser entregues três exemplares de cada trabalho concorrente com vista à sua distribuição pelos membros do júri.

## **Cláusula 6º**

### **Júri**

1. O júri será constituído por três elementos, indicados/convidados em cada ano pelo Município da Póvoa de Lanhoso;
2. Das reuniões do júri será elaborada uma ata, na qual ficará vertida a fundamentação da sua decisão na escolha do trabalho premiado e eventuais declarações de voto;
3. Para além do Prémio (único), pode o júri atribuir, se assim o entender, Menções Honrosas;
4. O júri pode decidir-se pela não atribuição de Prémio, se os trabalhos apresentados a concurso não tiverem a qualidade mínima exigida;
5. Das deliberações do júri não há lugar a recurso.

## **Cláusula 7º**

## **Prazos, prémios e data do evento**

### 1. Prazos:

- a) No ano de 2018, os trabalhos deverão ser entregues entre 01 de março e 16 de abril;
- b) O júri deliberará até dia 31 de maio;
- c) A divulgação dos resultados ocorrerá no dia 08 de junho.

### 2. Prémio

- a) O prémio a atribuir ao vencedor terá o valor pecuniário de 500,00€ (quinhentos euros);
- b) As menções honrosas, caso sejam atribuídas, serão galardoadas com um Diploma.

### 3. Data do evento

- a) A divulgação das normas do Prémio Literário Municipal António Celestino decorrerá a partir do dia 09 de fevereiro no site do município e/ou noutros suportes e meios.
- b) A cerimónia de entrega do Prémio ocorrerá em local a divulgar no site do município e noutros meios e suportes, sempre dentro dos limites do concelho da Póvoa de Lanhoso;
- c) Em 2018, a entrega do Prémio terá lugar no dia 08 do mês de junho, pelas 21h30, na freguesia de Taíde.

## **Cláusula 8º**

### **Da recolha dos trabalhos**

Os trabalhos não premiados podem ser levantados na Biblioteca Municipal da Póvoa de Lanhoso até trinta dias após a divulgação do vencedor. Findo esse prazo serão destruídos.

## **Cláusula 9º**

### **Sanções**

A não observância do disposto nas presentes normas por qualquer participante implica a exclusão do seu trabalho colocado a concurso e, se vier a descobrir-se que não se trata de um texto inédito, a sua desclassificação e a devolução ao município do valor pecuniário recebido, tratando-se do texto vencedor.

### **Cláusula 10º**

#### **Casos Omissos**

Os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pelo júri e das decisões por este tomadas não haverá recurso.